

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

EMPRESA: APEPREV – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS.

CNPJ: 05.763.089/0001-61.

OBJETO: Associação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi à APEPREV.

VALOR: R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: data da vinculação até a data de 31/12/2025.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021

JUSTIFICATIVA: A associação do TIBAGIPREV à APEPREV, por meio do presente procedimento de inexigibilidade, representa várias vantagens para a Administração Autárquica municipal, as quais são, por exemplo: cursos de atualização e de capacitação de gestores de previdência; realização de seminários e congressos em todo Paraná; realização de encontros regionais nas Regiões do Estado para tratar de assuntos diversos sobre Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS); preços diferenciados nos cursos de capacitação bem como nos Congressos e Seminários realizados pela APEPREV; auxílio jurídico, contábil e administrativo em questões de RPPS; e, principalmente, representatividade associativa (força de interesse coletivo) com vários outros RPPS(s) do Estado do Paraná para pleitear questões jurídicas, administrativas, contábeis e políticas com Entidades Públicas municipais, Estaduais e Federais, em prol dos interesses dos RPPS(s) do Estado do Paraná.

DETERMINAÇÃO: Verificando a importância para o RPPS de Tibagi deste evento por meios dos parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de inexigibilidade de licitação nos termos desta justificativa. Após, e se viável, volte o dossiê administrativo de inexigibilidade em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 09 de janeiro de 2025.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

DECRETO Nº 051.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear DEIVIDI WILSON TAQUES para o cargo de Assessor Administrativo na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada, nível 8, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 8 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 052.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear MARY ANGELA SANTOS DE AGUIAR para o cargo de Assessora Administrativa na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, nível 8, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 2 de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 8 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 053.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear MARCIO HENRIQUE DA ROSA para o cargo de Chefe da Seção de Paisagismo na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, nível 8, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 2 de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 8 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 054.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear MICHELLE SCHIBELBAIN para o cargo de Ouvidora Municipal, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 2 de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 8 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 055.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear KAREN CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS para o cargo de Assessora Administrativa na Secretaria Municipal de Planejamento, nível 8, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 8 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 056.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear RULIAN JOSÉ RIBEIRO para o cargo de Assessor Especial da Administração Regional do Distrito de Alto do Amparo, nível 8, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 8 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a alínea “c”, inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município e disposições da lei municipal nº 3.015/2023 e,

Considerando o Protocolo nº 80/2025 da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E

Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância Investigativa a que se refere a Portaria nº 4.118/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 9 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015/2023 e da Lei Municipal nº 1992/2005, e tendo em vista o contido no Memorando nº 007/2025-SEMEC,

RESOLVE:

Conceder à servidora ANA ELIS GOMES, matrícula 762281, gratificação pelo exercício da função de *Coordenadora de Educação de Jovens e Adultos e Supletivo Profissionalizante*, no valor de 80% (oitenta por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei nº 1.992/05, a partir do dia 1º de janeiro fluente, ficando suprimida a gratificação da ocupante anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 9 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 009/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015/2023 e da Lei Municipal nº 1992/2005, e tendo em vista o contido no Memorando nº 007/2025-SEMEC,

RESOLVE:

Conceder à servidora ADRIANA APARECIDA CAMARGO FERREIRA, matrícula 556200, gratificação pelo exercício da função de *Coordenadora de Merenda e Material Escolar*, no valor de 80% (oitenta por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei nº 1.992/05, a partir do dia 1º de janeiro fluente, ficando suprimida a gratificação do ocupante anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 9 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 010/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015/2023 e da Lei Municipal nº 1992/2005, e tendo em vista o contido no Memorando nº 007/2025-SEMEC,

RESOLVE:

Conceder à servidora ALESSANDRA SOARES MACHADO, matrícula 577384, gratificação pelo exercício da função de *Coordenadora de Cultura*, no valor de 80% (oitenta por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei nº 1.992/05, a partir do dia 1º de janeiro fluente, ficando suprimida a gratificação do ocupante anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 9 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 011/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 3.015/2023 e da Lei Municipal n° 1992/2005, e tendo em vista o contido no Memorando n° 007/2025-SEMEC,

RESOLVE:

Conceder ao servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 564210, gratificação pelo exercício da função de *Coordenador de Transporte Escolar*, no valor de 100% (cem por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei n° 1.992/05, a partir do dia 1º de janeiro fluente, ficando suprimida a gratificação do ocupante anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 9 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 012/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 3.015/2023 e da Lei Municipal n° 1992/2005, e tendo em vista o contido no Memorando n° 007/2025-SEMEC,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EVALDO SEBASTIÃO LOPES, matrícula 571420, gratificação pelo exercício da função de *Coordenador de Ensino Fundamental da Sede*, no valor de 80% (oitenta por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei n° 1.992/05, a partir do dia 1º de janeiro fluente, ficando suprimida a gratificação do ocupante anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 9 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 013/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 3.015/2023 e da Lei Municipal n° 1992/2005, e tendo em vista o contido no Memorando n° 007/2025-SEMEC,

RESOLVE:

Conceder à servidora LUANA APARECIDA DA SILVA, matrícula 2043741, gratificação pelo exercício da função de *Coordenadora de Documentação Escolar*, no valor de 80% (oitenta por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei nº 1.992/05, a partir do dia 1º de janeiro fluente, ficando suprimida a gratificação do ocupante anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 9 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 014/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015/2023 e da Lei Municipal nº 1992/2005, e tendo em vista o contido no Memorando nº 007/2025-SEMEC,

RESOLVE:

Conceder à servidora PAULA RAÍSSA BARBOSA CELESTINO, matrícula 2121482, gratificação pelo exercício da função de *Coordenadora de Educação Infantil*, no valor de 80% (oitenta por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei nº 1.992/05, a partir do dia 1º de janeiro fluente, ficando suprimida a gratificação do ocupante anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 9 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015/2023 e da Lei Municipal nº 1992/2005, e tendo em vista o contido no Memorando nº 007/2025-SEMEC,

RESOLVE:

Conceder à servidora RAQUEL BUENO DA COSTA WIEDERMANN, matrícula 744460, gratificação pelo exercício da função de *Coordenadora de Ensino Fundamental do Interior*, no valor de 80% (oitenta por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei nº 1.992/05, a partir do dia 1º de janeiro fluente, ficando suprimida a gratificação do ocupante anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 9 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 016/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 3.015/2023 e da Lei Municipal n° 1992/2005, e tendo em vista o contido no Memorando n° 007/2025-SEMEC,

RESOLVE:

Conceder à servidora NAZIRA FÉLIX DA SILVA, matrícula 757101, gratificação pelo exercício da função de *Coordenadora de Ensino Especial*, no valor de 80% (oitenta por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei n° 1.992/05, a partir do dia 1º de janeiro fluente, ficando suprimida a gratificação do ocupante anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 9 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO